



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 414/2007

**Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento da Prefeitura
Municipal**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária corrente exercício:

02 EXECUTIVO

02.08 Secretaria Municipal de Agric, Com. e Indústria

18.541.0152 7.060 183

CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS,
AÇUDES, POÇOS TUBULARES E
CISTERNAS NO MEIO RURAL

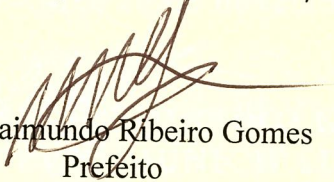
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

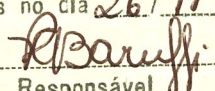
Total R\$ 80.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio Firmado o Departamento de Obras Contra as SECADNOCS processo nº 59415.000868/2006-84.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 26 de novembro de 2007 .


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 26/11/07
 Responsável